



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO IND 6097/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 17.11.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, que envie a esta Casa, Projeto de Lei para alteração da nomenclatura dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, que envie a esta Casa, Projeto de Lei para alteração da nomenclatura dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal e tem o objetivo de sugerir ao Poder Executivo que envie a esta Casa, Projeto de Lei, para alteração da nomenclatura dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, conforme determina a Lei nº 11.889/2008.

Antes da promulgação da referida Lei, o TSB era denominado Técnico em Higiene Dental – THD e o ASB denominava-se Auxiliar de Consultório Dentário – ACD. No entanto, apesar do advento da Lei, no quadro da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal, os profissionais continuam sendo denominados com a nomenclatura antiga.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 6097 / 2015
Folha N° 03 - G

SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
IND N° 6097 / 2015
Fls. N° 03 - G



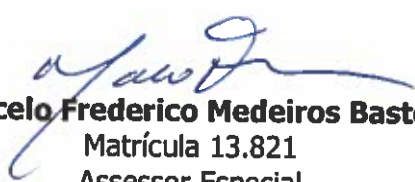
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☒ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
SND Nº 6097 / 2015
Fls. Nº 02 - 6